

São Mateus/ES, 25 de ABRIL de 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, a minuta de INDICAÇÃO , de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que seja elaborada a proposição para a Sessão Ordinária do dia 05/05/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

BRANCO DA PENAL
(c/ Assinatura do Vereador ou respectivo Assessor)



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES, NA AVENIDA DOM JOSÉ DALVIT, EM FRENTE À IGREJA BATISTA CALVÁRIO TEMPLO CENTRAL, EM FRENTE AO CENTRO PAROQUIAL SÃO DANIEL COMBONI, LOCALIZADA NO BAIRRO VITÓRIA.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo atender a uma demanda da Comunidade do Bairro Vitória, bem como dos demais bairros adjacentes à Avenida Dom José Dalvit, que têm expressado crescente preocupação com a segurança dos pedestres que transitam por essa via, especialmente nos trechos localizados em frente à Igreja Batista Calvário – Templo Central e ao Centro Paroquial São Daniel Comboni.

Trata-se de locais que registram intensa movimentação de pessoas, incluindo crianças, idosos e famílias que participam de atividades religiosas e comunitárias. Ressalta-se, ainda, que a avenida possui um fluxo considerável de veículos, o que agrava os riscos de acidentes, principalmente nos horários de maior movimento.

Diante disso, a instalação de faixas elevadas de pedestres nesses pontos se faz necessária, pois contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, ampliando a segurança viária e promovendo uma mobilidade urbana mais humana, digna e respeitosa com a vida.

Trata-se, portanto, de uma medida preventiva de grande relevância social, que visa proteger a integridade física dos munícipes e atender ao interesse público.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Indicação, e solicitamos ao Chefe do Poder Executivo que envidem esforços para o pronto atendimento deste justo pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de maio de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador



Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) PASSARELAS NA BR 101, UMA NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRROS VILA NA NOVA E BOA VISTA, OUTRA EM FRENTE A ESCOLA LILAZINA, NO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender a uma necessidade urgente da população que reside nas imediações dos Bairros Vila Nova, Boa Vista e da Escola Lilazina. A BR-101 é uma rodovia de grande fluxo de veículos, muitos deles de grande porte, o que representa um risco constante à segurança dos pedestres que precisam atravessá-la diariamente.

Na região dos bairros Vila Nova e Boa Vista, é intensa a circulação de moradores, inclusive crianças e idosos, que utilizam a via para deslocamento cotidiano. A falta de uma passarela adequada expõe essas pessoas a situações de perigo, especialmente nos horários de maior movimentação.

Em frente à Escola Lilazina, a situação é ainda mais crítica. Diariamente, dezenas de estudantes atravessam a BR-101, muitas vezes sem a devida sinalização ou estrutura de proteção. A construção de uma passarela no local garantirá mais segurança para os alunos, professores e a Comunidade escolar como um todo.

Diante disso, a instalação das referidas passarelas representa uma ação preventiva e necessária, visando preservar vidas e garantir o direito à mobilidade segura da população são-mateuense. Contamos com a sensibilidade e o compromisso do Executivo Municipal para a realização desta importante medida.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação da presente Indicação e solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Mateus, para atender essa demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 05 de maio de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003200380039003A005000

Assinado eletronicamente por **EMERSON CARDOZO** em **25/04/2025 16:41**

Checksum: **1B81E7422F85FB78BC0D5078D6A420395C1A8EFB580758F44F91FCF3D7A61242**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003200380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.